



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.032, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA FERNANDES DA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA FERNANDES DA ROCHA, sito na Rua Magalhães Barata, com os limites e características seguintes: limitando-se frente com a rua Magalhães Barata ; ao Nascente com Cicero dos Santos e ao Poente limita-se -- com Manoel Deco; fundos com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por quinze (15m,30) e trinta centímetros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salim
Presidente

Ednardo Chagas
1º Secretário

João Augusto
2º Secretário.